



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja feito o calçamento na rua Raimunda Petronila Araújo de Lima na Comunidade Pedra Preta.

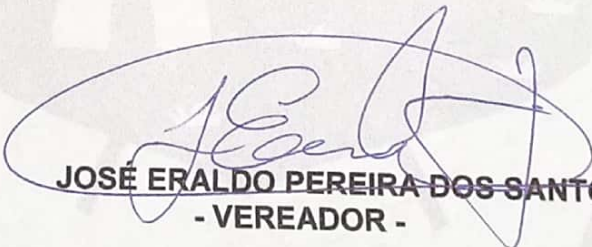
JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

O atendimento ao referido pedido trará benefícios relevantes para todos os que morram e para aqueles que visitam a comunidade Pedra Preta, tendo impacto positivo principalmente quando falamos em questões que se referem a saúde pública.

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 14 de setembro de 2023


JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
- VEREADOR -

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

